LEI Nº 5.026/PMC/2022

ALTERA A LEI Nº. 4732/PMC/2021, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE OBRAS EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência, previsto no Artigo 8° da Lei n. 4.732/PMC/2021, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Cacoal/RO, 25 de maio de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372